



S I N O P S E

Milhões de brasileiros vivem longe de sua casa de origem, formando famílias que atravessam continentes e se adaptam a inúmeras legislações, culturas, e formas de viver. Este livreto acompanha a realidade concreta de casais em união estável que enfrentam a complexidade de construir direitos legais em dois mundos simultaneamente. Sílvia Lopes mapeia a legislação brasileira de união estável, desvenda os caminhos práticos e legais para quem ama além das fronteiras. Uma obra essencial para entender como a lei brasileira protege, ou deixa de proteger, famílias que escolhem viver globalizadas.

A I D E I A P O R T R Á S D A O B R A

Dois Lares e Um Direito para brasileiros em solo brasileiro e brasileiros no exterior nasceu da necessidade de dar um conhecimento melhor e assim tranquilizar as pessoas que formal ou informalmente constituíram famílias pelo globo terrestre. Para o amparo destas relações, buscou-se na antropologia (para entender o que leva as pessoas a se unirem e a se relacionarem em clãs), e nos fortes costumes, bem como na Norma vigente as explicações para que a Lei ofertasse o real apoio para todos.



CAPÍTULO 1

O Brasil Reconhece Quem Ama Sem Casar formalmente – que é União Estável e seus elementos Obrigatórios para reconhecimento

Este capítulo apresenta o marco constitucional que transformou a convivência duradoura, pública e contínua em direito reconhecido pelo Estado.

A união estável é uma realidade legal brasileira desde 1988, que ainda não sabia quantas pessoas de fato já o faziam. Pouco a pouco as pessoas passaram a entender o alcance e os limites e restrições legais. A jornada começa aqui, com os fundamentos que sustentam toda a estrutura de direitos que veio posteriormente.

Estabelecer o marco legal da união estável na Constituição

brasileira e seus efeitos práticos para casais que não desejam

ou não podem casar.

- Constituição Federal de 1988 reconhece união estável como entidade familiar com direitos próprios
- Requisitos legais: convivência duradoura, pública e contínua entre pessoas maiores de idade
- Diferença fundamental entre casamento e união estável quanto a direitos sucessórios e patrimoniais
- Aplicabilidade da lei brasileira a brasileiros residindo no exterior, independentemente da legislação local



A União Estável é o reconhecimento jurídico da convivência pública, contínua e duradoura entre duas pessoas com o objetivo de constituir família. Regulamentada pelos Arts. 1.723 a 1.727 do Código Civil e pela Constituição Federal de 1988, equipara-se ao casamento para fins de proteção do Estado Brasileiro, na sucessão, heranças, em seguros, e junto a Previdência Social.





Por este motivo é fundamental, analisar previamente o país onde a União foi celebrada, identificar o regime legal vigente naquele momento e verificar qual o regime poderá ser reconhecido ou aplicado no Brasil.

CAPÍTULO 7

Diferença entre Documentos particulares e documentos públicos

Ambos documentos são aceitos no Brasil. Um é elaborado a pedido do casal por um advogado e registrado e o outro é elaborado por um advogado que o leva para um registro público em tabelionatos.

A escritura brasileira de União Estável produz efeitos automáticos nos EUA? **Não.**

Ela pode:

- ✓ servir como elemento de prova;
- ✓ demonstrar boa-fé;
- ✓ auxiliar em determinadas situações.

Mas não substitui o reconhecimento, os trâmites necessários para validar o documento, previsto nas legislações de ambos os países envolvidos.

O Consulado pode emitir documento público de união estável para nacionais brasileiros ou para casal composto por cidadão brasileiro e estrangeiro portador de CRNM válida. Neste caso, o atendimento é exclusivamente presencial e todos os documentos necessários devem ser apresentados em vias originais, recolhidas no país de origem de cada um dos requerentes, sob pena de não realizarem a solicitação.

Já o documento público declaratório de união estável, requerido por advogados é instrumento útil para comprovar convivência contínua, pública e duradoura, com fins de constituição familiar (Código Civil Brasileiro, art. 1.723 a 1727). Existe também os casos de União Estável particular, registradas em Tabelionatos, que recebem apenas o reconhecimento de firmas, com assessoria de um advogado para assinatura do





requerimento. De Tais documentos não é possível fazer segunda via pois a prática cartorial brasileira não retem documentos particulares para arquivamento.

O documento comprobatório de união estável possibilita ao casal benefícios, no Brasil, como a inclusão em planos de saúde e seguros de vida e facilita a comprovação da união em caso de separação ou morte de um dos indivíduos, pensão e divisão de bens, entre outros direitos.

O documento comprobatório de união estável possibilita ao casal benefícios, no Brasil, como a inclusão em planos de saúde e seguros de vida e facilita a comprovação da união em caso de separação ou morte de um dos indivíduos, pensão e divisão de bens, entre outros direitos.

CAPÍTULO 8

Requisitos legais para legalização internacional - Validando a União Estável no Palco Internacional

Sua união estável brasileira é válida em qualquer lugar do mundo? A resposta depende de tratados internacionais, reconhecimento diplomático e legislação local. Este capítulo apresenta os caminhos para validar uma união estável brasileira em contexto internacional: através de convenções bilaterais, reconhecimento consular e processos de homologação. Você aprende quais países reconhecem automaticamente a união estável brasileira, quais exigem processo judicial e como usar instrumentos internacionais para garantir que sua relação seja respeitada onde quer que você viva.

Mapear os mecanismos internacionais e processos de validação que tornam a união estável brasileira reconhecida globalmente.

- Tratados bilaterais: Brasil e países que reconhecem automaticamente união estável brasileira
- Homologação de sentença: processo para validar decisão brasileira sobre união estável em outro país
- Reconhecimento consular: papel do consulado brasileiro em certificar e validar uniões estáveis
- Convenções internacionais: instrumentos que facilitam reconhecimento mútuo entre jurisdições





Documentação		Observações
1	Formulário de requerimento no e-consular	O formulário deve ser preenchido diretamente no e-consular. O texto da declaração deverá ser inserido no campo específico do formulário. Aconselha-se assessoria de advogado ou de tabelião brasileiro especializado.
2	Documento de identificação válido/recente (a ser apresentado no momento do atendimento presencial):	Original e cópia de um dos documentos a seguir: - Se <u>cidadão brasileiro</u>, apresentar original do passaporte brasileiro ou da carteira de identidade (RG) ou da carteira de motorista (CNH). - Se <u>cidadão estrangeiro</u>, apresentar original do Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido. - Para ambos os casos acima, o número de CPF deverá ser obrigatoriamente informado.
3	Declaração de Estado Civil	O documento deve ser preenchido no computador, sem as assinaturas. Depois, o formulário deverá ser impresso e trazido ao Consulado no dia do atendimento.
4	Pagamento da taxa consular	Somente após a quitação da Guia Consular você poderá efetuar sua solicitação e cada Consulado tem um tipo de tabela.

